

# PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA, ANÁLISE CURRICULAR, REINGRESSO E PORTADORES DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR PARA OS CURSOS DO UniFOA 2024.1 E 2024.2

## EDITAL - Nº 13/2023

A Reitora do Centro Universitário de Volta Redonda - UniFOA, torna público que estarão abertas, as inscrições do **Processo Seletivo de Transferência Interna e Externa, Análise Curricular, Reingresso e Portadores de Diploma de Curso Superior para os Cursos de Graduação do UniFOA**, na modalidade presencial, com ingresso limitado ao primeiro e segundo semestres de 2024, de acordo com as regras e condições estabelecidas neste Edital, com base nas disposições regimentais da FOA/UniFOA, na Lei nº 9.394/96 e Decreto Federal nº 9.235/17, e toda a legislação pertinente em vigor.

### CAPÍTULO I DO INGRESSO

- 1 - O ingresso nos Cursos de Graduação do UniFOA, na modalidade presencial, para preenchimento das vagas do primeiro e segundo semestres de 2024, será realizado mediante Processo Seletivo, nas seguintes formas: Transferência Interna e Externa, Análise Curricular, Reingresso e Portadores de Diploma de Curso Superior.
  - 1.1 - **Ingresso no Primeiro Semestre de 2024**, de acordo com o Cronograma e Quadro de Cursos e Vagas Ofertadas, parte integrante e complementar deste Edital.
  - 1.2 - **Ingresso no Segundo Semestre de 2024**, de acordo com o Cronograma e Quadro de Cursos e Vagas Ofertadas, divulgado posteriormente pelo UniFOA, parte integrante e complementar deste Edital.
- 2 - **TRANSFERÊNCIA INTERNA** é destinada a candidatos matriculados nos Cursos do UniFOA.
- 3 - **TRANSFERÊNCIA EXTERNA** é destinada a candidatos matriculados em Instituições de Ensino Superior, nacionais, públicas ou privadas, autorizadas e/ou reconhecidas pelo Ministério da Educação - MEC, para os Cursos do UniFOA, garantindo ao mesmo a análise de seu histórico escolar e isenção de disciplina, de acordo com o conteúdo programático e carga horária compatível, não inferior a **75%** (setenta e cinco por cento) para ser liberada no tempo devido de cada período/semestre do curso, conforme matriz curricular.
  - 3.1 - Poderão se inscrever, candidatos de Instituições de Ensino Superior, nacionais, públicas ou privadas, autorizadas e/ou reconhecidas pelo MEC.
- 4 - **ANÁLISE CURRICULAR** é destinada a candidatos de Instituições de Ensino Superior que tenham cursado antes do desligamento, pelo menos o 1º (primeiro) período ou 01



(um) ano (curso anual) com aprovação mínima de **75%** (setenta e cinco por cento) dos componentes curriculares cursados, conteúdos e cargas horárias.

4.1 - Poderão se inscrever, candidatos sem vínculo acadêmico no UniFOA ou em outra Instituição de Ensino Superior, por desligamento, conforme especificado abaixo.

4.1.1 - Não retornaram ao curso após o término do período de trancamento.

4.1.2 - Não renovaram a matrícula no prazo estipulado pelo calendário acadêmico.

5 - **REINGRESSO** é destinado a candidatos que tenham cursado pelo menos o 1º (primeiro) período ou 01 (um) ano (curso anual) com aprovação mínima de **75%** (setenta e cinco por cento) dos componentes curriculares cursados, conteúdos e cargas horárias. Esta forma de ingresso somente é permitida no mesmo curso antes do desligamento/abandono do candidato.

5.1 - Poderão se inscrever candidatos sem vínculo acadêmico no UniFOA, por desligamento, conforme especificado abaixo.

5.1.1 - Não retornaram ao curso após o término do período de trancamento.

5.1.2 - Não renovaram a matrícula no prazo estipulado pelo calendário acadêmico.

5.1.3 - O Reingresso somente será permitido no mesmo curso em que o discente encontrava-se matriculado antes do desligamento/abandono e/ou outra forma.

6 - **PORTADORES DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR** é destinado a candidatos que já tenham concluído um Curso Superior (Bacharelado ou Licenciatura) e queiram fazer um novo curso de Graduação no UniFOA.

6.1 - Portador de Diploma de Curso Superior, que possua Diploma registrado em Instituição de Ensino Superior nacional credenciada pelo MEC, garantindo ao mesmo a análise de seu histórico escolar e isenção de disciplina do Curso Superior que já possui, de acordo com o conteúdo programático e carga horária compatível, não inferior a **75%** (setenta e cinco por cento) para ser liberada no tempo devido de cada período/ano do curso, conforme matriz curricular em vigor no UniFOA.

6.1.1 - Poderão se inscrever, candidatos que possuam Diploma registrado em Instituição de Ensino Superior, nacional credenciada pelo MEC.

## **CAPÍTULO II** **DA INSCRIÇÃO**

1 - **A Inscrição deste Processo Seletivo será realizada no Portal do Candidato, no link [www.unifoa.edu.br/portaldocandidato](http://www.unifoa.edu.br/portaldocandidato), conforme datas disponibilizadas pelo UniFOA em Edital Complementar para o ano de 2024, observada a disponibilidade de vagas em cada semestre.**

2 - **Não Haverá Taxa de Inscrição.**



- 3 - **Antes de efetuar a inscrição, é obrigação do candidato ter ciência das normas do Edital, e preencher a Ficha de Inscrição no link [www.unifoa.edu.br/portaldocandidato](http://www.unifoa.edu.br/portaldocandidato).**
- 4 - No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição informando seus dados pessoais, nome completo (conforme cadastro na Receita Federal) e criar uma senha pessoal.
- 4.1 - Na Ficha de Inscrição, o candidato deverá indicar obrigatoriamente, o curso, turno, ano ou período, de sua escolha.
- 4.2 - Em caso de erro no preenchimento do curso, turno, ano, período ou dados pessoais, o candidato poderá fazer a alteração diretamente no Portal do Candidato, por meio do seu CPF e senha criada no ato da inscrição, obedecendo o término das inscrições, de acordo com as datas disponibilizadas pelo UniFOA.
- 5 - Após a efetivação da inscrição, a mesma não poderá ser cancelada a pedido do candidato.
- 6 - O candidato e/ou seu representante legal são os únicos responsáveis pelo correto preenchimento da inscrição e assumem total responsabilidade pelas informações prestadas na inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou omissões ou no fornecimento de informações inverídicas.
- 7 - A senha criada no ato da inscrição, é pessoal, individual, intransferível e de responsabilidade do candidato.
- 8 - É de inteira responsabilidade do candidato ter ciência do Edital e acompanhar todos os atos e comunicados deste Processo Seletivo, que sejam publicados no Portal do Candidato, no link [www.unifoa.edu.br/portaldocandidato](http://www.unifoa.edu.br/portaldocandidato), não podendo alegar desconhecimento das regras deste Edital.
- 9 - Para fins de acessibilidade, o candidato com deficiência deverá indicar na **Ficha de Inscrição**, a sua deficiência, conforme dispõe na Lei nº 13.146/15.
- 10 - No ato da inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente postar/encaminhar a documentação especificada no item 11, deste Capítulo e seus subitens, observando a forma de ingresso escolhida, sendo que a falta de qualquer documento poderá impedir a realização da análise.
- 10.1 - Os documentos deverão ser digitalizados com boa resolução no formato jpg, pdf ou png, devendo possuir todas as informações legíveis, sem cortes e rasuras nas imagens.
- 10.2 - Os arquivos deverão ser postados conforme descrição/indicação constante na Ficha de Inscrição. O candidato deverá aguardar o processo de conferência e validação dos documentos a ser realizada pelo UniFOA, conforme datas estabelecidas em Edital Complementar.



## **11 - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO**

### **11.1 - DOCUMENTAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA**

- 11.1.1 - Histórico Escolar do curso de origem (emissão interna);
- 11.1.2 - Programa das disciplinas cursadas ou ementas, plano de ensino (emissão interna);
- 11.1.3 - Carteira de Identidade/RG e CPF;
- 11.1.4 - Comprovante de residência.

### **11.2 - DOCUMENTAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA**

- 11.2.1 - Declaração de autorização e/ou reconhecimento pelo MEC do curso de origem;
- 11.2.2 - Declaração de estar devidamente matriculado na IES de origem, **comprovando a situação de aluno regular** ou documentação conforme Portaria nº 230/07 do MEC;
- 11.2.3 - Histórico Escolar do curso de origem no território nacional;
- 11.2.4 - Programa das disciplinas cursadas ou ementas, plano de ensino expedido pela IES de origem;
- 11.2.5 - Carteira de Identidade/RG e CPF;
- 11.2.6 - Comprovante de residência;

### **11.3 - DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR E REINGRESSO**

- 11.3.1 - Histórico Escolar do curso de origem no território nacional (Ex-aluno do UniFOA emissão interna) e demais documentos nos termos da Portaria nº 230/07 do MEC caso sejam necessários;
- 11.3.2 - Programa das disciplinas cursadas ou ementas, plano de ensino expedido pela IES de origem (Ex-alunos do UniFOA emissão interna);
- 11.3.3 - Carteira de Identidade/RG e CPF;
- 11.3.4 - Comprovante de residência;

### **11.4 - DOCUMENTAÇÃO PARA PORTADORES DE DIPLOMA**

- 11.4.1 - Diploma de Nível Superior cursado anteriormente que satisfaçam as



exigências legais prescritas pelo MEC ou original da declaração de conclusão, válida por seis meses a partir da data de emissão;

11.4.2 - Histórico Escolar do curso de origem no território nacional (Ex-aluno do UniFOA emissão interna) e demais documentos nos termos da Portaria nº 230/07 do MEC caso sejam necessários;

11.4.3 - Programa das disciplinas cursadas ou ementas, plano de ensino expedido pela IES de origem (Ex-alunos do UniFOA emissão interna);

11.4.4 - Carteira de Identidade/RG e CPF;

11.4.5 - Comprovante de residência.

12 - Para todas as formas de ingresso, a documentação postada/encaminhada, será analisada e não está vinculada à matrícula. O ano ou período pretendido pelo candidato está sujeito à alteração, sendo que a matrícula só poderá ser realizada nos anos ou períodos ofertados e disponibilizados pelo UniFOA em Edital Complementar.

12.1 - O candidato desde já fica ciente que, é direito do discente requerer o aproveitamento de disciplinas já cursadas, em conformidade com o disposto nas normas institucionais e legislações educacionais emanadas do Ministério da Educação.

### **CAPÍTULO III** **DO IMPEDIMENTO**

1 - A falta de quaisquer documentos exigidos para a inscrição ou a existência de informações conflitantes, implica no indeferimento da análise no Processo Seletivo em todas as formas de ingresso previstas neste Edital.

### **CAPÍTULO IV** **DOS CURSOS E VAGAS OFERTADAS**

1 - As vagas ofertadas no Processo Seletivo são para preenchimento das turmas do primeiro e segundo semestres de 2024, **podendo ser alterados os seus quantitativos de vagas disponíveis para os Cursos ofertados neste Processo Seletivo por determinação dos Conselhos CONSEPE e/ou CONSUN do UniFOA e/ou do Ministério da Educação - MEC, sem reserva de direito ao candidato, ficando classificado na forma deste Edital e respeitando o novo número de vagas, na forma da matriz curricular vigente.**

2 - A FOA/UniFOA disponibilizará em Edital Complementar a distribuição de vagas por Curso, anos e períodos, para ingresso no ano de 2024.

3 - A FOA/UniFOA, a seu exclusivo critério, em havendo vagas ociosas conforme distribuídas em cada forma de ingresso, poderá realizar o seu remanejamento para qualquer outra forma, observando o limite de vagas disponibilizadas por semestre.

- 4 - A FOA/UniFOA a seu exclusivo critério e havendo vagas ociosas para o 1º (primeiro) ano ou período dos Cursos ofertados mediante Processo Seletivo, Edital nº 09/2023 - ENEM e Edital nº 10/2023 - Redação On-line, poderá realizar o seu remanejamento para o Edital nº 13/2023 do Processo Seletivo de Transferência Interna e Externa, Análise Curricular, Reingresso e Portadores de Diploma de Curso Superior para os Cursos de Graduação do UniFOA 2024.1 e 2024.2, observando o limite de vagas disponibilizadas por semestre.

## **5 - DAS GRADES/MATRIZES CURRICULARES**

- 5.1 - O ingresso dos Cursos da Engenharia Ambiental, Civil, Produção, Elétrica e Mecânica ocorre por meio da ABI - Área Básica de Ingresso, com entrada única. Os acadêmicos ao final do 4º Período, deverão optar pela formação específica, ou seja, escolher um dos Cursos que compõem a ABI - Engenharia do UniFOA, em conformidade com a Resolução nº 098/2021, de 14/09/2021, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.
- 6 - O candidato fica ciente que, a forma de modalidade de ensino é presencial, podendo a FOA/UniFOA ofertar modernas metodologias ativas de aprendizagem durante toda a execução das matrizes curriculares e seus conteúdos, com recursos e instrumentos pedagógicos de conhecimento e interação com o acadêmico, de acordo com o Projeto Pedagógico dos Cursos, normas do MEC e dos Conselhos Superiores do UniFOA.
- 6.1 - Os horários das aulas poderão ocorrer em “áreas verdes”, que permitem ao aluno, fora do ambiente da sala de aula, adquirir conhecimentos de forma a contribuir com sua formação acadêmica, na forma do Projeto Pedagógico dos Cursos e as grades/matrizes curriculares.
- 6.2 - Fica o candidato ciente que, além das disciplinas regulares obrigatórias previstas na grade/matriz curricular de cada Curso, o aluno também deverá cursar as seguintes atividades acadêmicas: Atividades Complementares, Estágio Supervisionado, Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso, bem como Extensão Curricularizada - conforme diretrizes estabelecidas na Resolução CNE/MEC nº 7 de 18/12/2018 - de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso e sem qualquer custo adicional nos valores das mensalidades.
- 7 - Os Cursos ministrados pelo UniFOA, dependendo de suas características e matrizes curriculares, para melhor aproveitamento acadêmico e/ou necessidade Institucional, poderão ter aulas aos sábados ou ter alterado ao longo dos anos ou períodos, os horários, os locais ou seus turnos, podendo ainda ser à distância, bem como sua matriz curricular e seus conteúdos disciplinares por decisão do Centro Acadêmico Universitário ou do MEC.

## **CAPÍTULO V** **DO PROCESSO SELETIVO**

- 1 - No Processo Seletivo é considerado o aproveitamento acadêmico do candidato na IES de origem, adotando os critérios acadêmicos (coeficiente de rendimento, compatibilidade da matriz curricular cursada, número de disciplinas em adaptação, entre outros requisitos



acadêmicos), cuja avaliação será efetuada pela Coordenação do Curso, e havendo necessidade, será convocado 01 (um) docente que compõe o Núcleo Docente Estruturante para auxiliar a análise, sendo realizado em 02 (duas) Etapas.

## **2 - CRITÉRIOS DE ANÁLISE DA 1ª ETAPA PARA CANDIDATOS A VAGAS DOS CURSOS DO UniFOA DA MATRIZ CURRICULAR - MODALIDADE SERIADA**

2.1 - No caso de **matriz curricular** incompatível com a do UniFOA, **o candidato será eliminado do Processo Seletivo nesta Etapa:**

2.1.1 - Considera-se matriz não compatível aquela em que exista necessidade de adaptação de mais de 6 (seis) disciplinas para a matrícula no ano ou período pretendido;

2.1.2 - Para critérios de compatibilidade de disciplinas da IES de origem, considerar-se-á o conteúdo programático e a carga horária das mesmas, devendo igualar no mínimo a **75%** (setenta e cinco por cento) da carga horária e do conteúdo da disciplina do curso e ano ou período respectivos.

## **3 - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA 2ª ETAPA PARA CANDIDATOS A VAGAS DOS CURSOS DO UniFOA DA MATRIZ CURRICULAR - MODALIDADE SERIADA**

3.1 - **Número de adaptações do candidato para cursar a matriz curricular do curso UniFOA (valor até 10,0 pontos):**

- |                                |                             |
|--------------------------------|-----------------------------|
| a) 0 (zero) adaptação          | = 10,0 (dez) pontos.        |
| b) 1 (uma) adaptação           | = 7,5 (sete e meio) pontos. |
| c) 2 (duas) adaptações         | = 5,0 (cinco) pontos.       |
| d) 3 (três) ou mais adaptações | = 0,0 (zero) ponto.         |

3.2 - **Número de disciplinas cursadas com média final igual ou superior a 7,0 (sete) no ano/período que antecede o pretendido (valor até 10,0 pontos):**

- |                                   |                             |
|-----------------------------------|-----------------------------|
| a) 5 (cinco) ou mais disciplinas  | = 10,0 (dez) pontos.        |
| b) 4 (quatro) disciplinas         | = 7,5 (sete e meio) pontos. |
| c) 3 (três) disciplinas           | = 5,0 (cinco) pontos.       |
| d) 2 (duas) disciplinas           | = 2,5 (dois e meio) pontos. |
| e) 1 (uma) ou 0 (zero) disciplina | = 0,0 (zero) ponto.         |

3.3 - **Número de transferências anteriores (valor até 10,0 pontos):**

- |                                   |                      |
|-----------------------------------|----------------------|
| a) 0 (zero) nenhuma transferência | = 10,0 (dez) pontos. |
| b) 1 (uma) ou mais transferências | = 0,0 (zero) ponto.  |

**3.4 - Número de reprovações no ano/período que antecede o pretendido (valor até 10,0 pontos):**

- a) 0 (zero) reprovação = 10,0 (dez) pontos.  
b) 1 (uma) ou mais reprovações = 0,0 (zero) ponto.

**4 - DA ANÁLISE E CONDIÇÕES PARA TRANSFERÊNCIA**

4.1 - No Processo de Transferência Interna, para os cursos com matriz curricular na modalidade seriada, as reprovações em disciplinas equivalentes dos cursos do UniFOA, serão entendidas como **dependência ou reprovação** e não **adaptação** no curso de destino.

4.2 - No Processo de Transferência Externa, para os cursos com matriz curricular na modalidade seriada, as reprovações em disciplinas nos cursos do UniFOA, serão entendidas como **adaptação** no curso de destino, salvo em casos de alunos que já tenham estudado no UniFOA, quando permanecer a reprovação, oportunidade que tais disciplinas serão recebidas como **reprovação** e não como **adaptação**.

**CAPÍTULO VI**  
**DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO**

1 - A classificação final deste Processo Seletivo, será feita pelo resultado da média ponderada da 2ª Etapa. Os candidatos serão ordenados, por curso de sua escolha, seguindo rigorosamente a ordem de classificação e respeitando o número de vagas existentes, conforme divulgados pelo UniFOA em Edital Complementar.

**CAPÍTULO VII**  
**DO DESEMPATE**

1 - Havendo candidato ocupando idêntica classificação, com a mesma pontuação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- 1.1 - Maior índice de aproveitamento no Histórico Escolar com médias superiores a nota 8,0 (oito);  
1.2 - Menor número de adaptações a serem cursadas;  
1.3 - Candidatos oriundos de outras IES nacionais, com o maior coeficiente de rendimento;  
1.4 - Persistindo o empate, terá prioridade o candidato com mais idade.

**CAPÍTULO VIII**  
**DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**





